



## GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO

Secretaria da Educação

Unidade Regional de Ensino de Capivari

# COMUNICADO

Solicitado por: SEPES - CAPIVARI

Comunicado: 364/2025

Data: 18/12/2025

Assunto: Recesso Escolar CGP / CGPG

### **Recesso Escolar CGP – Coordenadores de Gestão Pedagógica e CGPG – Coordenadores de Gestão Pedagógica Geral**

Em conformidade com a legislação vigente e com o objetivo de padronizar os procedimentos no âmbito das Unidades Regionais de Ensino – URE e das Unidades Escolares – UE, comunicamos que o recesso escolar destinado aos docentes poderá ser estendido aos Coordenadores de Gestão Pedagógica e aos Coordenadores de Gestão Pedagógica Geral (CGP/CGPG).

Ressaltamos que a critério da URE e/ou Unidade Escolar, os referidos servidores poderão atuar presencialmente, no período de 15 a 19 de dezembro de 2025, com a finalidade de apoiar o fechamento do ano letivo, incluindo, entre outras atividades, os registros finais, a digitação de notas, a elaboração de atas de Conselho de Classe Final e demais demandas burocráticas e pedagógicas.

Esclarecemos, ainda, que:

- I. Os Coordenadores de Gestão Pedagógica e Coordenadores de Gestão Pedagógica Geral fazem jus ao período de férias regulamentares e ao recesso escolar, em concordância com as normativas vigentes.



## GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO

Secretaria da Educação

Unidade Regional de Ensino de Capivari

II. O gozo do recesso não afasta a possibilidade de convocação a qualquer tempo, sempre que houver a necessidade do serviço, nos termos da legislação aplicável e do interesse público.

### Comunicado Conjunto SUCOR-DIPES/SUPED

Responsável:

SEPES-CAP

De acordo:

Coordenador – Dirigente Regional de Ensino

2

Endereço: Rua Regente Feijó, 773 - Centro - Capivari/SP - Telefone: (19) 3491-9200  
CEP: 13.360-021 E-mail: decap@educacao.sp.gov.br